



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 38/2020**

D a t a : 05 de fevereiro de 2020.

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos das Leis Municipais nº 1.653/2009 e 1.673/2010.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições legais das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1.673/2010,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º - Enquadrar no respectivo nível de progressão, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionada:**

- Durcelina dos Santos Titotto - Contadora, nomeada através do Decreto Legislativo nº 43/2009 e empossada em 11 de janeiro de 2010, no **nível de referência 06 e faixa salarial CONT11**.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

*João Batista Ilhéus*  
**JOÃO BATISTA ILHÉUS**  
Presidente/Gestão 2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 07/02/2020, Edição nº 1944, pg 88, Ano IX

- **Andrea Marta Salomon Schimmel** – Oficial Legislativa e Administrativa, nomeada através do Decreto Legislativo nº 43/2009 e empossada em 28 de janeiro de 2010, no nível de referência 06 e faixa salarial OLA11.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

**JOAO BATISTA ILHÉUS**

Presidente/Gestão 2020

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:8EE28610

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 38/2020

#### PORTRARIA Nº 38/2020

Data : 05 de fevereiro de 2020.

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos das Leis Municipais nº 1.653/2009 e 1.673/2010.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições legais das Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1.673/2010,

#### R e s o l v e:

Art. 1º - Enquadrar no respectivo nível de progressão, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionada:

- **Durcelina dos Santos Titotto** - Contadora, nomeada através do Decreto Legislativo nº 43/2009 e empossada em 11 de janeiro de 2010, no nível de referência 06 e faixa salarial CONT11.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

**JOÃO BATISTA ILHÉUS**

Presidente/Gestão 2020

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:E474B175

### COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra – PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.

**Da Visita Técnica Facultativa:** As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, caso assim queiram, através de seus representantes, na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, pelos telefones (44) 3642-9939 ou 3642-9957, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09h00 min. do dia 21/02/2020

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01min. às 09h29min do dia 21/02/2020

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h30min. do dia 21/02/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaира.pr.gov.br](http://www.guaира.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

**Publique-se.**

Guaíra (PR), em 06 de fevereiro de 2020.

**ANILDO MORAIS PERAÇOLI**

Pregoeiro

Publicado por:  
Maria José Rodrigues Souza  
Código Identificador:B0BD9C96

### COMPRAS E LICITAÇÕES REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR)

#### ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2020

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, do Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2018  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

**Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná.

**Objetivo do Aditivo:** O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de janeiro de 2020 até 17 de janeiro de 2021.

**Do valor:** A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total de R\$ 100.054,98 (cem mil, cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2020.

**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
Código Identificador:5EA4FD54

### COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 028/2020